CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2022
1º TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS NO ATENDIMENTO E HIDRATAÇÃO DE PACIENTES ACOMETIDOS PELA DENGUE, QUE FAZER ENTRE SI A SOCIEDADE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU E A EMPRESA POLIANA DE ALMEIDA ANDRADE LTDA.

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU, pessoa jurídica de direito privado, entidade qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, com sede na Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, na Rua Sete de Setembro, 818, inscrita no CNPJ/MF sob n. 54.667.316/0001-60, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **BRUNO BRAGANÇA PEDRO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n. 34.233.970-9 e do CPF/MF n. 302.660.028-89, Piraju, SP, e-mail: brunobragancapedro@gmail.com;

CONTRATADA: POLIANA DE ALMEIDA ANDRADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF CNPJ 50.187.803/0001-75, com sede à Rua Olympio Vaz Pereira, 263 – Piraju/SP, neste ato representada por POLIANA DE ALMEIDA ANDRADE, brasileira, casada, médica, CPF: 860.774.302-34, residente nesta cidade de Piraju, e-mail: almeidaandradepoliana@gmail.com, firmam o presente Termo de Aditamento de Contrato, para **FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS,** estabelecidos na cláusula primeira, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto o aditamento dos seguintes termos do contrato inicial:

1.1.1. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA:

1.1.1.1. Fica prorrogado a vigência contratual pelo período 12 meses, com início em **01.12.2024** e término em **30.11.2025.**

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

3. DA PUBLICAÇÃO:

3.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos órgãos de imprensa e meios eletrônicos exigidos conforme o caso pela legislação e regulamentos internos.

4. DO FORO:

4.1. Será competente o Foro da Comarca de Piraju, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo Aditamento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Aditamento de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Piraju, 01 de dezembro de 2024.

SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU
CONTRATANTE
Bruno Bragança Pedro
Diretor – Presidente

POLIANA DE ALMEIDA ANDRADE LTDA.
CONTRATADA
Poliana de Almeida Andrade.
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____